



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000124/2021
Processo: 9086-00 2021

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Nobres Colegas,

Trata-se de Projeto de Lei nº 124, de autoria do Nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar, que cria o programa "Censo de Pessoas com TEA - Transtorno do Espectro Autista - e de seus Familiares, e dá outras providências".

Ciente do processado e das alterações que serão propostas pelo Nobre Vereador, a fim de atender ao sugerido pela II.Dir. Jurídica.

Ademais, aproveito o ensejo para firmar que aproximo meu entendimento ao daquele explanado pela II. Diretoria Jurídica desta casa, sobretudo acerca da observância do que dispõe o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Dito isto, sem adentrar ao mérito da matéria, **opino pela legalidade e constitucionalidade da proposição**, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário da Casa.

É o parecer em Comissão.

Palácio Barbosa Lima, 08 de fevereiro de 2022.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT